



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Terça-feira, 26 de março de 2024 - Ano VIII - n.º 957 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALINE DALFRE BARBIERI – ME. ITENS: 02 E 03. VALOR TOTAL R\$ 14.161,50. RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA – ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 12.435,00. VALOR TOTAL R\$ 26.596,50. Serra Negra, 22 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 167/2024 - (Processo Administrativo n.º 226/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE CASOS DE DENGUE (IGG/IGM), VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$8.850,00. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27/03/2024 – 08:00H Até 05/04/2024 – 08:59H. PERÍODO DE LANCES: De 05/04/2024 – 09:00H Até 05/04/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 05/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/03/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de Março de

2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 032/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS E PAGAMENTO DE TAXAS PARA ADEQUAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 15/04/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/03/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 033/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/04/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/03/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 26 de Março de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024

PROCESSO 078/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 007/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JS LAMINAS LTDA - ME
CNPJ nº: 15.608.150/0001-50
Endereço: RUA SIMEAO ESMERALDINO DE MENEZES, N.º 1376, HUMAITA, CEP: 88.704-375, TUBARÃO/SC
Telefone: (48) 9188-8830
Representada por: JULIO SILVESTRI FILHO
CPF: 912.281.669-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	06	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR FF-5612	R\$ 58,00	R\$ 348,00
12	04	PÇ	FILTRO HIDRAULICO DE SUÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - 803112558	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
13	04	UND	FILTRO DE AR-CONDICIONADO MENOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803 - 860162258	R\$ 126,00	R\$ 504,00
14	06	UND	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO 803192566	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção "Belmiro Postali" – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.812,00 (Três mil, oitocentos e doze reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda

de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024

PROCESSO 078/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 007/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMORES LTDA - EPP
CNPJ nº: 13.365.229/0001-71



Endereço: AV. SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1 SALA 1 2 E 3, JD. DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP

Telefone: (11) 4254-2319

Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU

CPF: 949.682.688-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	20	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	R\$53,72	R\$1.074,40
04	10	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR	R\$39,50	R\$395,00
05	06	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	R\$54,73	R\$328,38
06	10	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR	R\$62,69	R\$626,90
07	03	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR	R\$396,00	R\$1.188,00
08	06	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR	R\$213,93	R\$1.283,58
09	06	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR	R\$303,48	R\$1.820,88
10	04	JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA L642 OU SIMILAR	R\$537,30	R\$2.149,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com

prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção "Belmiro Postalí" – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.866,34 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

PROCESSO 078/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Se-

nhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 007/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 14.974.969/0001-78
Endereço: RUA PARANAENSE, Nº 810, BAIRRO CONCEIÇÃO,
CEP: 06.140-052, OSASCO/SP
Telefone: (11) 4557-6879
Representada por: JOSE GABRIEL DA SILVA
CPF: 104.219.948-51

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	JG	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	04	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SYL 2268 OU SIMILAR	R\$ 90,00	R\$ 360,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue

no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção “Belmiro Postali” – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DE-TENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2024.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para produção da Encenação da Paixão de Cristo.

De acordo com o Artigo 74, Caput, c/c com art. 75, II, ambos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e diante de Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica o qual se encontra encartado nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do objeto acima especificado em favor da empresa ITYRUNA ARTE TEATRO OFICINA LTDA, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serra Negra, 26 de março de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito Municipal-

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Rosimar Gonçalves da Silva – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 06ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foi lida,

discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 05ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 11 de março de 2024. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 389/2024 a 423/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 174/2024, 175/2024 e 177/2024. REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foi lido, discutido, votado e aprovado o requerimento de congratulações e aplausos de nº 176/2024. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 178/2024 a 182/2024. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Eduardo Aparecido Barbosa e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 1ª Discussão e votação do pro-

jeto de lei complementar nº 03/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Operador de Usina de Asfalto a Frio (01 vaga) e, também, a criação das vagas dos seguintes cargos efetivos: Coveiro (02 vagas); Eletricista de autos (01 vaga); Gari (05 vagas); Jardineiro (05 vagas); Mecânico de Diesel (01 vaga); Motorista (10 vagas); Motorista de Caminhão (10 vagas); Operador de Máquina Agrícola (02 vagas); Operador de Máquina Retroescavadeira (01 vaga); Operador de Rolo-Compactador (01 vaga); Pedreiro (02 vagas); Servidor Braçal (10 vagas) e Vigia (01 vaga). Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b) Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 13/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para proceder abertura de crédito adicional complementar no valor total de R\$ 7.639.968,24 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que será destinado para as ações das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Serviços Municipais e Turismo. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior (transferências dos Governos Estadual e Federal); do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (financiamento com a Caixa Econômica Federal – FINISA e transferência do Governo Federal); e da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b)

nos Federal e Estadual); do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (financiamento com a Caixa Econômica Federal – FINISA e transferência do Governo Federal); e da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b) Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 14/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 14.773.351,50 (quatorze milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que será destinado às Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Infraestrutura, Serviços Municipais e Educação. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior (transferências dos Governos Estadual e Federal); do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (transferências dos Governos Estadual e Federal); e pela anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme descrito no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b)

RESOLUÇÃO Nº 422, DE 2024
Projeto de Resolução nº 03/2024

Autoria da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Serra Negra

(Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que o pagamento de adicional ligado ao tempo de serviço se trata de reconhecimento financeiro por parte da administração pública ao servidor que constrói uma carreira no serviço público, se dedicando em suas atividades laborais;

Considerando que o pagamento de adicional por tempo de serviço se trata de um pagamento complementar que também serve de estímulo ao servidor, pois a cada período de trabalho receberá um acréscimo em seus vencimentos;

Considerando não ser justo que um servidor permaneça dez, vinte ou mais anos trabalhando junto ao Poder Legislativo sem qualquer acréscimo na remuneração que o diferencie de outro servidor que acaba de ingressar no mesmo cargo ou função;

Considerando que o adicional por tempo de serviço se trata de incentivo à permanência no mesmo emprego público, constituindo-se em prêmio de valorização e reconhecimento ao servidor público;

Considerando a atual estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serra Negra e o aumento significativo dos trabalhos legislativos, administrativos e de prestação de contas de competência do Poder Legislativo Municipal que exigem maior conhecimento e experiência em cada área de atuação;

Considerando o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que a organização administrativa dos Poderes Legislativos Municipais deve ser feita através de Resolução;

Considerando, por fim, que é da competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar os seus serviços administrativos, funcionamento, política e prover os cargos respectivos, conforme disposto no artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O adicional por tempo de serviço é devido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP à razão de 0,6% a cada ano completo de efetivo exercício no serviço público prestado junto ao Poder Legislativo de Serra Negra/SP, incidente exclusivamente sobre o vencimento padrão dos servidores, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.

§ 1º O servidor fará jus, mensalmente, ao adicional a partir da data em que completar o ânno, automaticamente, independentemente de requerimento.

§ 2º O adicional por tempo de serviço equivalerá a todo o tempo de serviço prestado junto ao Poder Legislativo de Serra Negra, sob qualquer regime trabalhista, iniciando-se o pagamento a partir da data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º O adicional por tempo de serviço se incorpora automaticamente aos vencimentos mensais do servidor.

§ 4º O adicional por tempo de serviço fica limitado a 30 (trinta) anuênios por servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e futuros do Poder Legislativo de Serra Negra, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 26 de março de 2024.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato n. 02/2023 CMSN.

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

– CNPJ 02.558.157/0001-62.

Objeto: Contratação do serviço de telefonia SIP, com 10 linhas e 10 ramais DDR's, com PABX Intelbras Impacta 68, com 24 ramais analógicos inclusos. Telefonia ilimitada a nível Brasil para fixo-fixo a fixo-móvel, usando CSP 15.

Modalidade: Dispensa de licitação – artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais) no período de 12 meses.

Vigência: 12 meses – (11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024).

Serra Negra, 11 de abril de 2023.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Fábio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas – Representantes legais da Empresa contratada.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2021.

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Arcanjos – Ellen Bernardes Barbosa - M.E.

CNPJ nº 37.835.169/0001-71.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação dos serviços de monitoramento de alarme e de unidade volante de atendimento.

Modalidade: Dispensa de licitação.

Vigência: 12 (doze) meses – (17/03/2024 a 16/03/2025).

Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, totalizando em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) o valor anual do contrato.

Serra Negra, 17 de março de 2024.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Ellen Bernardes Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024.

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra – SP

Contratada: Comércio e Indústria Nossa Senhora da Pompeia LTDA – ME (CAFÉ DA MONTANHA).

CNPJ nº 73.182.206/0001-53

Objeto: Contratação de Empresa, visando à locação de uma máquina de bebidas quentes (café expresso, leite, água quente para chá, café com leite, chocolate, cappuccino e mocaccino) e à contratação de manutenção técnica do referido equipamento, além da aquisição dos insumos respectivos, quais sejam: café premium em grãos e bebidas lácteas (achocolatado, leite e capuccino em pó).

Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021).

Valores: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo aluguel e manutenção da máquina de bebidas; R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) o Kg do café em grãos; R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) o Kg do achocolatado em pó; R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) o Kg do leite em pó; e R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) o Kg do capuccino em pó. Valor total do contrato de R\$ 7.674,00 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses (06 de março de 2024 a 05 de março de 2025).

Serra Negra, 06 de março de 2024.

Assinaturas:

P/Contratante: - Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

P/Contratada: - José Luciano Brandini Polidoro - p/ Comércio e Indústria Nossa Senhora da Pompeia Ltda ME. (Café da Montanha).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº 03/2022 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Naiara S. Rodrigues (Estacionamento).

CNPJ nº 31.838.263/0001-06

Objeto: Prorrogação do contrato para depósito e guarda (estacionamento) dos dois veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses – (01/03/2024 a 28/02/2025).

Valor: - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por veículo, totalizando o valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Serra Negra, 01 de março de 2024.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Naiara de Souza Rodrigues Pires.